



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 04 ao PL 230/2022

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o Artigo 10º, 11º, 12º, 13º e 14º ao Projeto de Lei Nº 230/2022, que estabelece a obrigatoriedade do poder executivo de Sorocaba em promover campanhas educativas contra o uso não medicinal da cannabis, expondo os riscos e consequências do uso de drogas.

Artigo 10º: O poder executivo do município de Sorocaba fica obrigado a realizar campanhas educativas, com periodicidade [especificar a periodicidade] e duração mínima de [especificar a duração], com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre os riscos e consequências do uso não medicinal da cannabis.

Parágrafo único: As campanhas educativas mencionadas no Artigo 10º devem abordar os seguintes temas:

- a) Efeitos da cannabis no organismo humano, incluindo aspectos físicos, psicológicos e sociais;
- b) Riscos à saúde associados ao consumo não medicinal da cannabis;
- c) Impactos negativos do uso não medicinal da cannabis na vida pessoal, profissional e familiar;
- d) Possíveis consequências legais e sociais do uso não medicinal da cannabis;
- e) Informações atualizadas sobre políticas públicas de combate ao uso não medicinal da cannabis e programas de prevenção disponíveis no município de Sorocaba.

Artigo 11º: As campanhas educativas mencionadas nesta emenda deverão ser desenvolvidas com base em evidências científicas atualizadas e contar com a participação de profissionais da saúde, especialistas em dependência química e representantes da sociedade civil organizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 12º: O poder executivo deverá disponibilizar recursos financeiros e logísticos adequados para a implementação das campanhas educativas estabelecidas por esta emenda.

Artigo 13º: O poder executivo deverá avaliar periodicamente a efetividade das campanhas educativas, com base em indicadores pré-determinados, e promover ajustes e melhorias necessárias para garantir sua eficácia.

Artigo 14º: Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente emenda visa combater o uso não medicinal da cannabis por meio da informação e conscientização da população, visando reduzir os riscos e consequências associados ao seu consumo. Através das campanhas educativas, busca-se promover a compreensão dos impactos negativos do uso não medicinal da cannabis, além de fornecer informações atualizadas sobre políticas públicas e programas de prevenção disponíveis no município de Sorocaba. Dessa forma, a presente emenda contribui para a promoção da saúde, do bem-estar e da segurança da população local.

S/S., 14 de maio de 2022.

José Vinícius Campos Aith
Vereador